

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 224, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Substitui membro titular do Conselho Municipal de Educação no âmbito do Município de Pato Bragado – PR.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formalizada pelo Oficio 228/2023 pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membro titular, representante <u>dos profissionais</u> <u>que atuam em estabelecimentos públicos Municipais na Educação Infantil</u>, junto ao Conselho Municipal de Educação do Município de Pato Bragado – PR, nomeados pelo Decreto nº 255/2022, passando da servidora Tânia Salete Führ Griebeler, para a servidora Sibeli de Oliveira Bender.

Art. 2º. Os demais membros citados no Decreto 255/2023, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Visto



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

Ofício 228/2023

Ao Senhor Leomar Rohden Prefeito do Município de Pato Bragado

Venho mui respeitosamente, por intermédio da Presidente do Conselho Municipal de Educação, Senhora Agnei Elisangela Frozza Dillenburger, solicitar a publicação em diário oficial referente a: nomeação de novo membro representante dos profissionais que atuam em estabelecimentos públicos Municipais na Educação Infantil, visto da saída da senhorita Tânia Salete Führ Griebeler uma das representantes deste segmento. Após solicitação, através do ofício 004/2023 da Presidência do Conselho Municipal de Educação para a direção da Escola Municipal Marechal Deodoro, o nome indicado para compor o Conselho Municipal de Educação representante dos profissionais que atuam em estabelecimentos públicos Municipais na Educação Infantil é SIBELI DE OLIVEIRA BENDER, conforme ofício resposta nº 072/2023, enviado pela diretora escolar Carine Schmidtke.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração.

Recebido em//2023	Pato Bragado, Pr., 18 de outubro de 2023.
Assinatura	Cristiane Scheuermann Bonatto Secretária de Educação e Cultura